

Acesso ao sistema de saúde na Comunidade de Madrid por pessoas estrangeiras sem direito ao cartão individual de beneficiário dos cuidados de saúde

A Comunidade de Madrid estabeleceu diferentes procedimentos para que as pessoas que não têm direito ao cartão individual de beneficiário dos cuidados de saúde possam aceder a estes com as mesmas condições que os demais cidadãos/ãs.



A) Se se encontrar numa situação administrativa irregular:



Tem direito a cuidados de saúde gratuitos

1. Tem de se registar no concelho onde vai viver.
2. Quando puder comprovar que leva três meses registado/a, deve dirigir-se ao centro de saúde mais próximo da sua área de residência para pedir hora numa das sete Unidades de Processamento para dar início ao pedido de acesso aos cuidados de saúde.
3. Na Unidade de Processamento, poderá pedir o DASE (Documento de Cuidados de Saúde para Cidadãos Estrangeiros), o documento de acreditação emitido pela Comunidade de Madrid para pessoas estrangeiras em situação irregular. O DASE dá acesso a todos os benefícios do Sistema Nacional de Saúde, incluindo as receitas médicas, com uma contribuição de 40% do total do preço. Este documento tem uma validade de dois anos e é renovável, desde que se continuem a cumprir os requisitos exigidos. A documentação a apresentar para o solicitar inclui o formulário de inscrição, o passaporte e o comprovativo de registo de residência no concelho.
4. Quando tiver o DASE, tem que pedir hora no/a médico/a de família do centro de saúde que lhe tiverem atribuído para que o/a reencaminhe para cuidados especializados de maneira a receber cuidados e tratamento para o VIH.

Acesso ao sistema de saúde na Comunidade de Madrid por pessoas estrangeiras sem direito ao cartão individual de beneficiário dos cuidados de saúde

B) Se tiver requerido asilo:



Tem direito a cuidados de saúde gratuitos enquanto estiver na situação de requerente de proteção internacional

1. Tem de se registar no concelho no qual vai residir.
2. Na qualidade de requerente de asilo, emitir-se-á um documento que acredite esta condição (cartão vermelho ou comprovativo branco de apresentação de pedido de asilo, "Comprovativo de Apresentação de um Pedido de Proteção Internacional").
3. Deve dirigir-se ao centro de saúde mais próximo do seu domicílio para pedir hora no Centro de Processamento correspondente para realizar o pedido de acesso ao sistema de saúde.
4. No Centro de Processamento poderá solicitar o DASPI (Documento de Assistência na Saúde para Cidadãos que Solicitem Proteção Internacional). O DASPI dá acesso a todos os serviços do Serviço Nacional de Saúde, incluindo as receitas médicas, com uma contribuição de 40% do total do preço. Este documento tem o mesmo prazo de validade que o cartão vermelho ou o comprovativo branco do pedido de asilo. A documentação que terá que apresentar para o solicitar inclui o formulário de inscrição, o passaporte, o registo de residência no seu concelho e o comprovativo em vigor da sua condição de requerente de asilo (cartão vermelho ou o comprovativo branco de apresentação do pedido).
5. Assim que tiver o DASPI, terá que pedir hora no/a médico/a de família do centro de saúde que lhe tiver sido atribuído para que o/a reencaminhem para ter cuidados especializados e receba tratamento para o VIH.

C) Se tiver um visto de estudante:



Não tem direito a cuidados de saúde gratuitos

1. Tem que ter um seguro de saúde privado ou pôr-se em contacto com a sua companhia de seguros no seu país de origem para ter acesso aos cuidados de saúde na Espanha.
2. Estes seguros não cobrem nem o seguimento do VIH nem a medicação antirretroviral.
3. Pode pôr-se em contacto com alguma ONG para que possam ajudá-la/o no processo de acesso ao sistema de saúde por alguma outra via.



Mais informação:

Pode contactar-nos por telefone: **683 280 312**

Acesso ao sistema de saúde na Comunidade de Madrid por pessoas estrangeiras sem direito ao cartão individual de beneficiário dos cuidados de saúde

D) Caso te encuentres em Madrid e precises de assistência médica por razões de saúde pública:



Tens direito a cuidados de saúde gratuitos

A Comunidade de Madrid deu início a um procedimento para que as pessoas que não tenham documento de assistência na saúde ou cartão de beneficiário individual possam aceder às urgências. Este procedimento de acesso está pensado tanto para pessoas que apresentem motivos evidentes como não evidentes de necessidade de assistência por razões de saúde pública. Entre os motivos evidentes estão incluídas as grávidas e as/os menores de idade, e entre os não evidentes, as pessoas cujos cuidados médicos estejam relacionados com diagnósticos confirmados ou dos quais se suspeita de doenças a declarar obrigatoriamente (VIH, tuberculose e outras infeções de transmissão sexual).

Independentemente de a pessoa se registar através deste procedimento para poder receber cuidados médicos urgentes, é imprescindível dar início aos trâmites para obter o Documento de Utente para Estrangeiros (DASE) ou o Documento de Utente para Cidadãos que tenham Solicitado Proteção Internacional (DASPI), para que os cuidados de saúde não sejam cobrados.

1. Se estiveres grávida, fores menor de idade ou tiveres uma doença transmissível que suponha um risco para a saúde pública e necessitares cuidados urgentes, dirige-te à administração do Centro de Saúde ou ao serviço de admissão de Urgências Hospitalares.
2. No Centro de Saúde ou no Hospital comprovar-se-á que não tens cartão de beneficiário por nenhuma outra via e ser-te-ão dadas as indicações oportunas para receber cuidados de saúde, bem como para pedir hora para consulta, hora com o Departamento de Trabalho Social, ou com a Unidade de Processamento da documentação e o número CIPA (Código de Identificação Pessoal Autonomico).
3. Se estiveres grávida ou fores menor de idade, ser-te-á dada alta administrativa no sistema de saúde para que possas ser atendida e receber tratamento para a tua condição até obteres o DASE ou o DASPI.
4. Se tiveres uma doença transmissível, ser-te-á dada alta administrativa de forma provisória até receberes o resultado da avaliação clínica de suspeita de razões de saúde pública. Quando os cuidados de saúde se determinarem como enquadrados no âmbito das razões de saúde pública, a assistência médica não será cobrada, figurando esta como financiada por fundos públicos.
5. Quando tiveres o DASE ou o DASPI continuarás a ter cuidados de saúde, mas segundo o procedimento estabelecido por dito documento.



gt grupo de trabajo sobre tratamientos del VIH
ENTIDAD DECLARADA DE UTILIDAD PÚBLICA
ONG DE DESARROLLO



¿TIENES DUDAS
SOBRE EL TEMA?
PREGÚNTANOS
Tel. 93 458 26 41

Descargo de responsabilidad

La información contenida en esta ficha no pretende sustituir la recibida por el médico. Las decisiones referentes a la salud siempre deberían tomarse tras consultar con los profesionales sanitarios. La información médica puede quedar desactualizada con rapidez.

Si te surge alguna pregunta tras leer esta ficha, te aconsejamos hablar con tu médico o enfermera o llamar a gTt-VIH, al 93 458 26 41, para comprobar si existe alguna novedad relevante al respecto.

SUBVENCIONA



✓ POR SOLIDARIDAD
OTROS FINES DE INTERÉS SOCIAL



SECRETARÍA DE ESTADO DE SANIDAD
DIRECCIÓN GENERAL DE SALUD PÚBLICA
DIVISIÓN DE CONTROL DEL EJERCICIO PROFESIONAL Y TUBERCULOSIS



Salut / Agència de Salut Pública de Catalunya



Àrea d'Igualtat i Sostenibilitat Social



COLABORA

